



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 111/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o **Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **SANTINA DOS SANTOS DE BARROS**, Portadora da cédula de identidade RG n.º 3.942.680-3-PR, C.P.F. n.º 518.757.649-68, **PROFESSORA V**, Nível E-05, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais os constantes da Planilha de Cálculos dos Proventos¹, a contar de 01 de Abril de 2011.

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Abril de 2011.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cela
Diretor Presidente do FUNPREV

¹ Processo em anexo